



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Rio Branco
Processo:	07012127620218010001
Classe do Processo:	Pedido de Diligências
Data/Hora:	01/06/2023 16:25:25

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
--------------	--

Arquivos

Petição:	2800583_PETICAO_INTERL OCUTORIA_02 - 1-2.pdf
----------	---



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07012127620218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FLOR SANTOS CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre destacar a peticionante tem notado em diversas demandas o arquivamento dos autos sem o recolhimentos das custas finais.

Neste sentido, *ad cautelam*, considerando a possibilidade do arquivamento da presente demanda, requer seu desarquivamento, tendo em vista que o processo foi arquivado sem o devido recolhimento das custas finais.

De toda forma, requer seja efetuado o cálculo das custas finais e expedida a guia para pagamento nos termos da sentença, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de recolher as custas finais.

Ademais, após expedida a guia das custas finais para pagamento, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 29 de maio de 2023.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550

